Município de Presidente Castello Branco
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Edital de provimento da função de Gestor Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco – SC

Edital nº 01/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, comunica que estão abertas as inscrições para o processo de escolha do Plano de Gestão Escolar Municipal (PGEM) na Rede Municipal de Ensino do município de Presidente Castello Branco – SC, para o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com a Lei Municipal 188/2022 de 08 de setembro de 2022, em seu art. 21 e Decreto D/ 5.001/2022 de 28 de setembro de 2022.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão apresentar proposta de Plano de Gestão Escolar Municipal (PGEM), os proponentes que preencherem os requisitos descritos no Art. 14 do Decreto D/ 5.001/2022. O proponente fica responsável pela comprovação da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, estando sujeito ao indeferimento no caso de inclusão de informação inverídica.

1.2 O PGEM deverá ser elaborado em conformidade com o anexo I deste Edital em conformidade com o art. 13 do Decreto D/ 5.001/2022.

1.3 A inscrição deverá ser realizada pelo proponente e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de acordo com o cronograma;

1.4 Para efetivar a inscrição o proponente deverá entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada de acordo com o anexo II;

II – Documentação comprobatória dos itens descritos no art. 14 do Decreto D/ 5.001/2022;

III – Proposta do Plano de Gestão Escolar Municipal (PGEM) de acordo com o

anexo I.

1.5 Só será permitida uma única inscrição por proponente.

1.6 Caberá à Comissão homologar ou não as inscrições dos proponentes em observância aos requisitos do Decreto D/ 5.001/2022.

1.7 Para interposição de recurso da inscrição, o proponente deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com documento comprobatório, quando for o caso.

2. DO QUADRO DE VAGAS

Para a gestão escolar do período de 2027/2030 estão abertas as seguintes vagas:

Quantidade de Vagas	Unidade Escolar
01 Diretor Escolar	Centro Educacional de Ensino de 1º Grau
01 Diretor Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto e Escola Municipal Taquaral

3. ETAPAS

O processo de escolha do PGEM será realizado em conformidade com a Lei Municipal 188/2022, com o Decreto nº D/5001/2022 e com este Edital, considerando o cumprimento do cronograma e das etapas a seguir:

Períodos /Datas	Etapas
30/09/2026	Publicação do Edital 01/2026
09/10 a 20/10/2026	Período de inscrição dos proponentes
22/10/2026	Análise da documentação das inscrições pela Comissão Municipal de Gestão Municipal
	Apresentação da Proposta do PGEM pelos proponentes à Comissão
23/10/2026	Publicação das inscrições homologadas
26/10 a 28/10/2026	Interposição de recursos das inscrições pelos proponentes
03/11/2026	Análise e publicação das interposições de recursos
	Homologação e publicação dos PGEMs no site oficial do

	Município.
05/11/2026	Indicação de 1 fiscal por proponente para a Comissão.
05/11 à 03/12/2026	Período de divulgação do PGEMs à Comunidade Escolar
04/12/2026	Defesa Pública e Escolha dos PGEMs à comunidade Escolar da Escola Municipal Taquaral.
	Defesa Pública e Escolha dos PGEMs à comunidade Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto.
05/12/2026	Defesa Pública e Escolha dos PGEMs à comunidade Escolar do Centro Educacional de Ensino de 1º Grau.
07/12/2026	Publicação no site oficial do Município o resultado do processo de escolha dos PGEMs e os proponentes escolhidos.
08 e 10/12/2026	Interposição de recursos pelos proponentes
11/12/2026	Análise e publicação das interposições de recursos
14/12/2026	Encaminhamento do PGEM escolhido à Administração para nomeação do Proponente à função de Diretor
04/01/2027	Designação, posse do proponente escolhido pela comunidade escolar e assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Escolar Municipal com vigência até 31/12/2030.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR MUNICIPAL

4.1 A comissão Municipal de Gestão Escolar será responsável pelo processo de eleição/escolha dos PGEMs fundamentada nos princípios da transparência e da participação democrática.

4.2 Serão atribuições dos membros da Comissão Municipal de Gestão Escolar:

I – Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com este Edital e com Decreto D/5.001/2022;

II - Responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao processo de escolha dos PGEMs;

III – Informar a todos os profissionais do magistério público municipal efetivos a publicação do Edital no site oficial do Município;

III - Organizar o credenciamento dos eleitores aptos a votar, utilizando as

listagens disponíveis no Sistema Escola Via Net de gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

IV - Organizar a sessão e atuar na mesa de votação registrando o processo em atas;

V - Providenciar todo o material necessário ao processo de escolha dos PGEMs;

VI - Orientar previamente todos os envolvidos no processo de escolha dos PGEMs;

VII - Divulgar com antecedência o horário da votação, como forma de garantir a participação de toda comunidade escolar com direito a voto;

VIII - Promover defesa pública das proposições de Planos de Gestão Escolar Municipais à comunidade escolar;

IX - Lavrar todas as atas utilizadas no processo de escolha dos PGEMs;

X – Afixar a ata com os resultados no local de votação e publicar o resultado no site oficial do Município;

XI - Providenciar o arquivamento, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de todos os documentos relativos ao processo de escolha dos PGEMs;

XII - Encaminhar cópia da ata com o resultado da votação para o Executivo Municipal.

4.3 **-** Estão aptos a participar da Consulta Pública, com único voto, no Processo de Escolha do Plano de Gestão Escolar Municipal: os profissionais em efetivo exercício na Unidade Escolar, qualquer que seja o regime de contratação e, os pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Unidade Escolar, no equivalente a 01 voto por estudante, de acordo com o art. 19 do Decreto D/ 5.001/2022:

I - É vedado o voto por representação ou por procuração sob qualquer pretexto;

II – Para a votação o profissional, mãe, pai ou responsável legal deverá apresentar documento de identificação com foto;

III - Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma escola, ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função;

IV - Os profissionais que atuam em mais de uma unidade escolar poderão optar em votar em qualquer uma delas ou em todas;

V - Não terá direito ao voto o profissional da educação e/ou funcionário da escola

afastado para tratar de interesse particular ou à disposição de outro órgão ou entidade.

4.4 – O proponente deverá, até o dia 05 de novembro, indicar, por escrito à Comissão, um fiscal entre os pais ou profissionais da Unidade Escolar com a atribuição de acompanhar a votação e a apuração dos votos.

5. DA PROPAGANDA

5.1 - É proibido aos membros da Comissão Municipal de Gestão Escolar o uso de vestuário ou outros materiais/objetos que contenham qualquer manifestação de apoio ou censura aos proponentes dos PGEMs;
5.2 – Durante o horário de votação/escolha não será permitida manifestações dos proponentes e outras pessoas na escola.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE DEFESA PÚBLICA E ESCOLHA DOS PGEMs

Para a Defesa pública e escolha dos PGEMs ficam determinados as seguintes datas, horários e locais:

I – Escola Municipal Taquaral:

Data: 04 de dezembro de 2026;
Local: Escola Municipal de Taquaral, situado na Linha Taquaral, Interior – Presidente Castello Branco;
Horário da Defesa Pública: 13h30min às 14h15min
Horário de escolha/votação: 14h30min às 15h30min
Horário de apuração: 15h30min às 16h

II – Centro Municipal de Educação Infantil Acalanto:

Data: 04 de dezembro de 2026;
Local: Sociedade Esportiva e Recreativa Sete de Setembro, situado na Avenida XV de

Novembro, Centro – Presidente Castello Branco;
Horário da Defesa Pública: 19h30min às 20h15min
Horário de escolha/votação: 20h30min às 21h30min
Horário de apuração: 21h30min às 22h

III – Centro Educacional de Ensino de 1º Grau:

Data: 05 de dezembro de 2026;
Local: Sociedade Esportiva e Recreativa Sete de Setembro, situado na Avenida XV de Novembro, Centro – Presidente Castello Branco;
Horário da Defesa Pública: 13h30min às 14h15min
Horário de escolha/votação: 14h30min às 15h30min
Horário de apuração: 15h30min às 16h

7. DO PROCESSO DE APURAÇÃO

Caberá a Comissão Municipal de Gestão Escolar:
I - Encerrada a votação, a Comissão conduzirá a apuração dos votos que será acompanhada pelos fiscais nomeados pelos proponentes.
II - O resultado será registrado e lavrado em ata;
III – Caberá aos membros da Comissão publicar o resultado da escolha no site oficial do Município;
IV - Após a publicação do resultado oficial do PGEM escolhido pela comunidade escolar, os proponentes que se julgarem prejudicados poderão interpor recurso protocolando no Centro Administrativo Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo a Comissão o mesmo prazo para análise e publicação do deferimento/indeferimento.

7. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR ESCOLHIDO

Será considerado escolhido, o PGEM que obtiver o maior número de votos válidos apurados que se enquadrem nos dispositivos no art. 18 do Decreto D/ 5.001/2022. Em caso de empate serão observados os critérios de escolha na seguinte ordem:

I - o proponente de PGEM com maior tempo de serviço no magistério público municipal;
II- o proponente de PGEM com maior idade.

8. DA POSSE E NOMEAÇÃO

8.1 O PGEM escolhido pela comunidade escolar resultará em nomeação para o provimento da Função de Diretor Escolar, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para um período de 04 (quatro) anos, de acordo com art. 12 do Decreto D/ 5.001/2022.

8.2 O proponente que obteve o PGEM escolhido deverá firmar Termo de Compromisso de Gestão Escolar com vigência entre 04 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos nas seguintes instâncias, respectivamente: Comissão Municipal de Gestão Escolar e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castello Branco, 22 de setembro de 2026.

TEREZINHA MATIOLO:64739821915

Assinado de forma digital por TEREZINHA MATIOLO:64739821915
Dados: 2026.09.30 10:57:48 -03'00'

Terezinha Matiolo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Anexo I

Município de Presidente Castello Branco
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Edital nº 01/2026 de provimento da função de Gestor Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco – SC

Plano de Gestão Escolar Municipal – PGEM

1. Identificação da Escola

Nome da Escola:

Localização:

Número do INEP:

2. Diagnóstico da Escola

Caracterização da Escola:

Etapas e modalidades de Ensino ofertadas:

Quadro de turmas:

Quadro de profissionais:

Estrutura Física:

Caracterização da Comunidade Escolar:

3. Missão da Escola

4. Identificação do Proponente

Nome:

Cargo/vínculo:

Formação:

Experiência profissional:

5. Dimensão Pedagógica (em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares e o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação	Responsável

6. Dimensão Administrativa (em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares e o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação	Responsável

7. Dimensão Financeira (em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares e o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação	Responsável

8. Dimensão Física (em conformidade com o PPP, Diretrizes Curriculares e o Plano Municipal de Educação)

Objetivo	Meta	Ação	Responsável

9. Cronograma de Execução

Ação	2027	2028	2029	2030

10. Resultados Esperados

Presidente Castello Branco, SC, ____/___/_____

Assinatura do Proponente

Anexo II

Município de Presidente Castello Branco
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Edital nº 01/2026 de provimento da função de Gestor Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco – SC

Ficha de Inscrição do Proponente ao PGEM

Nome completo do proponente: _____

CPF: _____

Cargo: _____ matrícula: _____

Data de nomeação: _____ Portaria: _____

Em efetivo exercício no cargo desde: _____

Portaria de Avaliação de Desempenho mais recente: _____

Formação em nível de graduação:_____

Data de Conclusão:_____ IES:_____

Formação em nível de especialização:_____

Data de Conclusão:_____ IES:_____

Declaro ter disponibilidade de 40 horas para a função de diretor e não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 anos.

Presidente Castello Branco, SC, ____/___/_____

Assinatura do Proponente